



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**CI - CIRCULAR - Nº 0563834 - AS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Da: Tenente Coronel QOCPM Ckethisgley Giselly Bacelar Lima**  
**Assessora de Segurança Institucional**

**Para: Antônio Valdeci Nobles**  
**Diretor Administrativo**

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar, dentro das possibilidades, 100 (cem) cones sinalizadores flexíveis, **padrão ABNT NBR 15071**, nas cores laranja e branco, medindo 75 (setenta e cinco) centímetros cada, com o propósito de utilização nas adjacências dos prédios institucionais, visando a segurança dos veículos e pedestres que utilizam os referidos espaços, visto que os cones já presentes estão deteriorados e com condições de uso comprometidos, oferecendo risco ao trânsito interno. Aproveito o ensejo do presente expediente para solicitar 10 (dez) claviculários: 01 (um) com suporte para 200 (duzentas) chaves, 02 (dois) com suporte para 100 (cem) chaves e 07 (sete) com suporte para 80 (oitenta) chaves, para atender a sede do Ministério Público de Roraima, os prédios da CETAO e CIDADANIA, além das promotorias presentes no interior do Estado respectivamente. Tal solicitação tem o intuito de melhorar o acondicionamento das chaves da instituição sob responsabilidade desta assessoria, que estão armazenadas de forma relativamente insegura, objetivando melhorar as condições de preservação, segurança e trabalho daqueles que fazem uso das chaves.

Atenciosamente,

**CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA - TEN CEL QOCPM**  
**Assessora de Segurança Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 03/11/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0577847** e o código CRC **37E43DFD**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0588555 - DA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ciente.

Devolvo o procedimento para que o Setor Demandante complemente as especificações dos materiais/objetos solicitados, como, tipo de material de composição desejado (plástico, aço, etc), bem como, as informações quanto ao levantamento da dados para dimensionar a capacidade dos claviculários que estão sendo requeridos.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 03/11/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0588555** e o código CRC **96D0D53D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**CI - CIRCULAR - Nº 0594426 - AS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Da: Tenente Coronel QOCPM Ckethisgley Giselly Bacelar Lima  
Assessora de Segurança Institucional**

**Para: Antônio Valdeci Nobles  
Diretor Administrativo**

Senhor Diretor,

Conforme solicitado, sirvo-me do presente expediente para apresentar o detalhamento dos materiais solicitados na Circular 0577847:

**Cones de Sinalização Vertical:** Cones que obedeçam a NBR 15071 com as seguintes características:

\*Cores: laranjas com faixas reflexivas brancas

\*Dimensões: 70 a 76cm de altura (largura e demais dimensões podem ser selecionadas conforme demanda do mercado). (modelo exemplificativo em anexo)

\*Material: Borracha ou material flexível resistente às intempéries. O material ao sofrer alguma deformidade deverá voltar em sua forma primitiva, finalizada a aplicação do esforço.

**Claviculários:**

Conforme estudo, houve mudança no pedido de quantitativo de suportes, porém o número de claviculários requeridos permanecem (10 claviculários) para atender os prédios da capital e interior. O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

\*Cores: Conforme demanda do mercado e do material escolhido

\*Dimensões sugeridas:

Número de Suportes	Quantidade de claviculários	MODELO 1	MODELO 2
80 chaves	1	50x50cm	38x30,5cm
60 chaves	1	40,5x30,5cm	-



\*Material: Aço, alumínio, ferro ou material oportuno desde que atenda a demanda do número de suportes de chaves

### Chaveiros:

Aproveito a oportunidade para incluir na solicitação o pedido de 200 (duzentos) chaveiros de plástico medindo 01x05cm, ou conforme disponibilidade de mercado, com espaço para identificação. O modelo está contido em anexo.

Atenciosamente,

**CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA - TEN CEL QOCPM**  
**Assessora de Segurança Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 21/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0594426** e o código CRC **BE451DE6**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

# **SUGESTÃO DE MODELOS PARA CONES**

**BOA VISTA – RR  
2022**

O presente documento visa demonstrar as impressões visuais e dimensionais dos cones para uso no MPRR afim de aumentar a segurança das vias terrestres dos prédios do referido *Parquet*. Os cones de maneira geral precisam da altura de 70 a 76 cm, nas cores laranja e faixa reflexivas brancas, com material de borracha ou flexível que ao sofrer alguma ação de deformidade, retorne ao seu formato primitivo assim que cessada a força que o deformou. Os cones devem obedecer as normas técnicas NBR 15071 que especifica as dimensões e materiais pressupostos acima.

## MODELO DE CONE



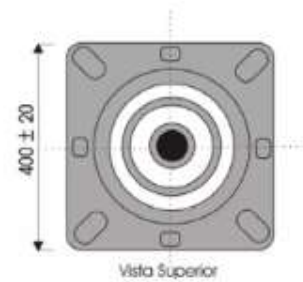
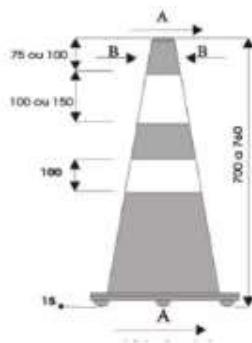
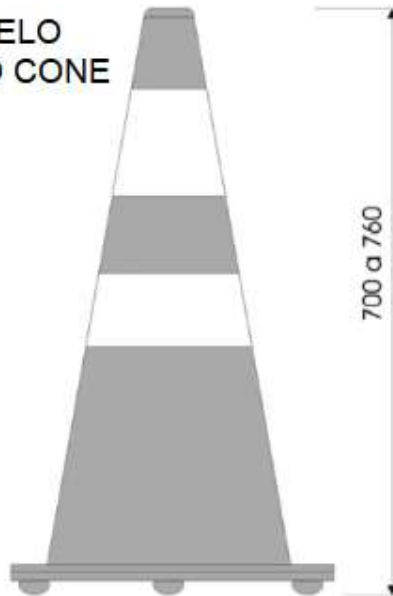
**Imagem 01 – Cone em sua forma primitiva**



**Imagem 02 – cone em sua forma deformada após aplicada força.  
O cone retorna igual a imagem 01 quando cessada a causa da deformidade.**

**ANEXO MODELO  
DIMENSÕES DO CONE**

**medidas em  
milímetros**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

# **SUGESTÃO DE MODELOS PARA CLAVICULÁRIOS**

**BOA VISTA – RR  
2022**

Conforme exposto em documento oportuno, segue em anexo as fotos dos modelos de claviculários para atender aos prédios do MPRR da capital e interior. Aproveitando o ensejo, também está disponível o modelo de chaveiros para melhor organizar as chaves das diferentes localidades que necessitam das chaves.

## **CLAVICULÁRIO 80 CHAVES**

### **MODELO 01**



**DIMENSÕES: 50X50CM**  
**MATERIAL: ALUMÍNIO**  
**FABRICANTE: PR CAR**

**MODELO 02**



**DIMENSÕES: 38X30,5 CM**  
**MATERIAL: AÇO**  
**FABRICANTE: CAPTE**

**CLAVICULÁRIO 60 CHAVES**

**MODELO 01**



**DIMENSÕES: 40,5X30,5 CM**

**MATERIAL: FERRO**

**FABRICANTE: DOVALE**



## CLAVICULÁRIO 40 CHAVES



**DIMENSÕES: 48X33 CM**  
**MATERIAL: ALUMÍNIO**  
**FABRICANTE: PR CAR**

**MODELO DE CHAVEIROS COLORIDOS PLÁSTICO 01X05CM (200 PEÇAS)**





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0605929 - DA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Ao SCCC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 12/12/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0605929** e o código CRC **B1074ED1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0608563 - SCCC, 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

À AS.

Considerando o pedido formulado na CI 0577847, venho informar o que segue:

- Que seja acostado aos autos para o andamento da solicitação, o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD (conforme documento constante no rol do SEI), visto a necessidade de preenchimento das informações lá requeridas, tendo em vista que os materiais não podem ser adquiridos via Suprimento de Fundos.

- Para maior celeridade, as pesquisas de preço para a aquisição dos Cones e Claviculários e a minuta do Termo de Referência já estão sendo realizadas pelo SCCC, as quais servirão para a composição da cesta de preços e fundamentar o procedimento.

Sirvo-me do presente para reiterar que o SCCC está à disposição para auxílio na demanda.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 15/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0608563** e o código CRC **C9121636**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Assessoria de Segurança

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA

### REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a essa Diretoria a aquisição dos bens a seguir discriminados, conforme informações essenciais que seguem abaixo descritas. Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Assessoria de Segurança Institucional

Responsável pela Demanda: Ckethisgley Giselly Bacelar Lima

Matrícula: 00795

E-mail: asi@mpr.ror.br

Ramal: 2907

#### 1. OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

1.1. **Aquisição de 10 (dez) claviculários** de modelo padrão, conforme demanda do mercado e/ou especificado em documento, sendo:

01(um) claviculário com suporte para 80 (oitenta) chaves;

01 (um) claviculário com suporte para 60 (sessenta) chaves;

08 (sete) claviculários com suporte para 40 (quarenta) chaves;

1.2 **Aquisição de 200 (duzentos) chaveiros** de plástico medindo 01x05cm, ou conforme disponibilidade de mercado, com espaço para identificação;

1.3. **Aquisição de 100 (cem) cones sinalizadores flexíveis, padrão ABNT NBR 15071**, podendo ser medido entre 70 a 76 centímetros cada, nas cores laranjas com faixas reflexivas brancas e material feito em borracha ou outro com característica flexível e resistente às intempéries. O material ao sofrer alguma deformidade deverá voltar em sua forma primitiva, finalizada a aplicação do esforço.

#### 2. NECESSIDADE (Finalidade)

2.1 (**Claviculários**) Composição para utilização imediata no Ministério Público do Estado de Roraima de claviculário para acomodação de chaves. Considera-se a necessidade do referido material para melhorar o acondicionamento das chaves da instituição sob responsabilidade desta Assessoria, que estão armazenadas de forma relativamente insegura, com o objetivo de melhorar as condições de preservação, segurança e trabalho daqueles que as utilizam.

2.2 (**Chaveiros**) Composição para utilizar os chaveiros com objetivo de rapidez na identificação da chave buscada, visando melhor resposta na aquisição de chave de veículos e salas em situação emergencial de maneira ágil.

2.3 (**Cones**) Composição de estoque e utilização imediata no Ministério Público do Estado de Roraima de cones sinalizadores, considerando que grande parte dos cones sinalizadores presentes nas dependências dos prédios da instituição estão em estado precário e com o seu objetivo de uso comprometido. Além disso, o quantitativo está bastante reduzido em estoque para eventual necessidade.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 (**Claviculários**) A guarda e preservação dos materiais sob incumbência desta Assessoria demanda uso de acomodações adequadas para o bom funcionamento e resguardo, inclui-se também as chaves que necessitam de prevenção contra perdas/extravios, além de facilitar nas entregas, devoluções e conferências quando utilizadas aos servidores que as necessitam. Justificam-se as quantidades de claviculários pois estes irão atender:

01(um) claviculário com suporte para 80 (oitenta) chaves para atender a guarda da SEDE do MPRR, visto a crescente demanda;

01(um) claviculário com suporte para 60 (sessenta) chaves destinada a guarda do prédio do Centro de Treinamento e Apoio Operacional (CETAO);

08 (um) claviculários com suporte para 40 (quarenta) chaves destinados às guardas dos prédios do Espaço da Cidadania e em cada uma das Promotorias do Interior, padronizando o acondicionamento das chaves nestas regiões;

3.2 (**Chaveiros**) Justifica-se a quantidade de chaveiros, pois estes irão ser utilizado de acordo com a demanda de chaves já existentes e com o intuito de serem utilizadas nos claviculários;

3.3 (**Cones**) As quantidades dos cones se justificam de forma a atender todas as comarcas e prédios do MP e padronizá-los, além disso, é imperioso o referido estoque com objetivo de haver o material a pronto emprego em eventos ou em casos fortuitos ou força maior, obedecendo as dimensões e padrão definido nacionalmente em legislação pertinente.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLE BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 16/12/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609117** e o código CRC **BF8CE909**.

---

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br)

19.26.1000000.0012046/2022-33

0609117v4



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**MANIFESTAÇÃO - SCCC - Nº 0621244/2023**

O processo continuará apenas com a aquisição dos cones em razão da urgência e da possibilidade de dispensa. Os claviculários serão incluídos em novo processo.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 23/01/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621244** e o código CRC **9545F06A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/DVMP/SCCC**

Certifico para os devidos fins que, ao proceder as devidas pesquisas de preços para a aquisição dos Claviculários, foram visitadas as seguintes lojas: Perin Materiais de Construção, Vimezer, Brasferro, Pau Brasil e Sguario. No entanto, em nenhum dos estabelecimentos acima citados foi encontrado o objeto da demanda.

No que tange aos Cones, nos estabelecimentos que foram objeto de pesquisa de preço: Vimezer, Brasferro e Sguario, foram encontrados apenas 5(cinco) unidades dos referidos Cones, contudo, a demanda por esse material é de 100(cem) unidades, conforme consta do pedido efetuado no RFD 0609117.

Dessa forma, Certifico, que se tornou inviável a pesquisa no mercado local para a aquisição dos materiais demandados.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 02/02/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0625844** e o código CRC **F250A8B0**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.ror.br](http://www.mpr.ror.br)

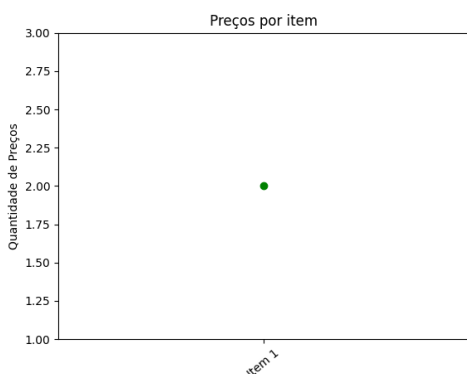


Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
Clavulário	2	R\$ 400,75	1.00	R\$ 400,75	
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> www.magazineluiza.com.br					
1	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1	1.00	03/02/2023 - 13:28:35	R\$ 326,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceara					
2	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	COMPRASNET	NºPregão:912022/UASG:70007	10.00	23/11/2022 - 15:28:57	R\$ 475,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 400,75

Valor Total da Cotação: R\$ 400,75



## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: Clavulário

**Quantidade:** 1.0000 Unidade

#### Descrição:

Clavulário, capacidade para 100 chaves, em chapa de aço, pintura eletrostática, com furos para fixação, porta com fechadura e 2 copias de chaves, suporte de aço para chaveiros, acompanha 100 chaveiros compatíveis com o clavulário.

**Justificativas:** -

**Preço ( DOMÍNIO AMPLO ) [ 1 ]**

**R\$ 326,00**

#### Órgão

www.magazineluiza.com.br

#### Objeto

Porta Chaves Clavulário 100 Chaves Com Chaveiros - Capte

#### Descrição

Porta Chaves Clavulário 100 Chaves Com Chaveiros - Capte

#### Dados

**Data:** 03/02/2023 - 13:28:35

**Modalidade:** Domínio Amplo

**SRP:** NÃO

**Fonte:** DOMÍNIO AMPLO

**Código do item:** DA-105

**Lote/Item:** 105

**Identificação:** Anexo: 1.1

**Quantidade:** 1.00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** CE

**URL:** [https://www.magazineluiza.com.br/porta-chaves-clavulario-100-chaves-com-chaveiros-capte/p/gjkf80fbaf/ud/prch/?=&seller\\_id=maisv antagens&utm\\_source=zoom&utm\\_medium=cpa&utm\\_content=-un\\_magalu-ce\\_b2c-cp&partner\\_id=10569&utm\\_campaign=97cb78daf9 d04ea2aa21494116afc6a3&utm\\_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3](https://www.magazineluiza.com.br/porta-chaves-clavulario-100-chaves-com-chaveiros-capte/p/gjkf80fbaf/ud/prch/?=&seller_id=maisv antagens&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=97cb78daf9 d04ea2aa21494116afc6a3&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3)

**Marca:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

**Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

#### Fornecedor

**Razão Social:** Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

**CNPJ:** 47.960.950/0449-27

**Nome Fantasia:** -

**Logradouro:** -

**Nº:** -

**Complemento:** -

**Bairro:** -

**Município:** -

**UF:** -





## Clavulário 100 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:27 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Telefone: (11) 3508-9900

Email: -

Preço ( COMPRASNET )[ 2 ]

R\$ 475,50

### Órgão

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Mesas, Bandejas, Cofre Eletrônico, Clavulários, Chaveiros, Câmeras de Segurança e Lixeiras, no intuito de fornecer ambientação, organização e adaptação da Sistemática de Segurança no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital e anexos.

### Descrição

Clavulário / Clavulário, capacidade para 100 chaves, em chapa de aço, pintura eletrostática, com furos para fixação, porta com fechadura e 2 copias de chaves, suporte de aço para chaveiros, acompanha 100 chaveiros compatíveis com o clavulário.

### Dados

**Data:** 23/11/2022 - 15:28:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 4  
**Identificação:** N° Pregão: 912022 / UASG: 70007  
**Quantidade:** 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** CE  
**Fabricante:** NIL ART  
**Marca:** NIL ART **Modelo:** COR BEGE

### Fornecedor

**Razão Social:** CAFAYATE COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 47.504.653/0001-71 **Nome Fantasia:** CAFAYATE COMERCIAL  
**Logradouro:** R ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO **N°:** 29  
**Complemento:** BOX 1060 **Bairro:** PARQUE ESPERANÇA  
**Município:** CABEDELO **UF:** PB  
**Telefone:** (83) 9199-3553/ (0000) 0000-0000 **Email:** cafayatecomercial@gmail.com

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



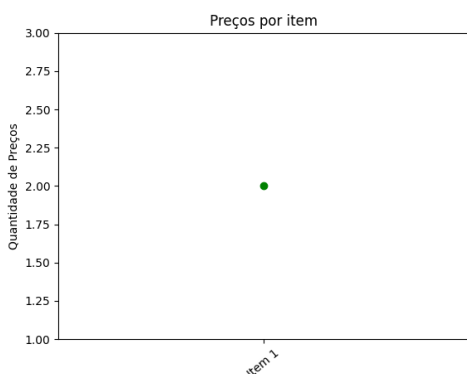
Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Clavulário	2	R\$ 588,78	1.00	R\$ 588,78

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Órgão/Empresa/Site: www.amazon.com.br					
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1	1.00	03/02/2023 - 13:40:24	R\$ 545,56
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará					
	COMPRASNET	NºPregão:1082022/UASG:155020	2.00	19/12/2022 - 16:46:19	R\$ 632,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 588,78

Valor Total da Cotação: R\$ 588,78



## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: Clavulário

Quantidade: 1.0000 Unidade

#### Descrição:

Porta Chaves/ Clavulário em chapa de aço, com pintura eletrostática, porta com fechadura para 140 chaves,

#### Justificativas:

-

#### Preço ( DOMÍNIO AMPLO ) [ 1 ]

R\$ 545,56

#### Órgão

www.amazon.com.br

#### Objeto

Porta Chaves - Clavulário - 140 Chaves

#### Descrição

Porta Chaves - Clavulário - 140 Chaves

#### Dados

Data: 03/02/2023 - 13:40:24

Modalidade: Domínio Amplo

SRP: NÃO

Fonte: DOMÍNIO AMPLO

Código do item: DA-107

Lote/Item: 107

Identificação: Anexo: 1.1

Quantidade: 1.00

Unidade: UNIDADE

UF: CE

URL: <https://www.amazon.com.br:443/dp/B07F21SBKX/ref=olp-opf-redir?ad=1&ie=UTF8&condition=new&creative=380345&creativeASIN=B07F21SBKX&linkCode=asm&tag=zoom059-20&ascsubtag=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3>

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

#### Fornecedor

Razão Social: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Nome Fantasia: -

Logradouro: -

Nº: -

Complemento: -

Bairro: -

Município: -

UF: -

Telefone: 0800 038 0541

Email: -

#### Preço ( COMPRASNET ) [ 2 ]

R\$ 632,00



## Clavulário 140 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:39 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

### Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará

### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL PARA HOTELARIA (CLAVICULÁRIOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS), para o COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

### Descrição

Clavulário / Porta Chaves/ Clavulário em chapa de aço, com pintura eletrostática, porta com fechadura para 140 chaves,

#### Dados

**Data:** 19/12/2022 - 16:46:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** Nº Pregão: 1082022 / UASG: 155020  
**Quantidade:** 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** CE  
**Fabricante:** MULTIFORT **Modelo:** 140  
**Marca:** MULTIFORT

#### Fornecedor

**Razão Social:** IZIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO  
**CNPJ:** 16.804.086/0001-45 **Nome Fantasia:** TERRA FORTE  
**Logradouro:** R RAIMUNDO BIZARRIA **Nº:** 741  
**Complemento:** **Bairro:** PADRE ANDRADE  
**Município:** FORTALEZA **UF:** CE  
**Telefone:** (85) 3228-0722 / (85) 3228-0722 **Email:** wilson\_dasilva1@yahoo.com.br

#### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	IZIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	16804086000145	632,34	632,00

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



# Claviculario 40 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:20 IP: 200.9.78.71

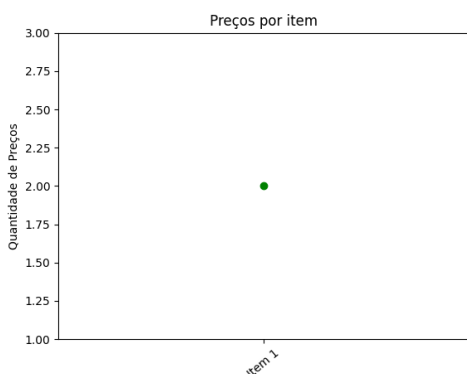


Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN	2	R\$ 169,50	1.00	R\$ 169,50	
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZIA INSTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZIA					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	NF	...550020000408771581950529408771	1.00	05/09/2022 - 03:00:00	R\$ 179,00
Órgão/Empresa/Site: www.magazineluiza.com.br					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1	1.00	03/02/2023 - 13:23:24	R\$ 159,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 169,50

Valor Total da Cotação: R\$ 169,50



## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

Quantidade: 1.0000 UNIDAD  
Descrição: CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN  
Justificativas: -

Preço ( NF ) [ 1 ] R\$ 179,00

#### Órgão

INSTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZIA INSTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZIA

#### Objeto

CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

#### Descrição

CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN / CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

#### Dados

Data: 05/09/2022 - 03:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO  
Fonte: NF Código do item: - Lote/Item: 2826919  
Identificação: 42220928402508000135550020000408771581950529 40877 1  
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: MG  
Fabricante: NF Não disponibiliza essa informação.  
Marca: - Modelo: -

#### Fornecedor

Razão Social: FENISUL COMERCIO & IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 28.402.508/0001-35 Nome Fantasia:  
Logradouro: R DALIA ROSA Nº: S/N  
Complemento: GALPAO3 Bairro: FORQUILHAS  
Município: SAO JOSE UF: SC  
Telefone: (48) 3307-9615 Email: rodrigo.fenisul@gmail.com

Preço ( DOMÍNIO AMPLO ) [ 2 ] R\$ 159,99

#### Órgão



## Clavulário 40 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:20 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

www.magazineluiza.com.br

### Objeto

Cofre Porta Chaves Clavulário Armario De 48 Chaves Wester - Western

### Descrição

Cofre Porta Chaves Clavulário Armario De 48 Chaves Wester - Western

### Dados

<b>Data:</b> 03/02/2023 - 13:23:24	<b>Modalidade:</b> Domínio Amplo	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Fonte:</b> DOMÍNIO AMPLO	<b>Código do item:</b> DA-104	<b>Lote/Item:</b> 104
<b>Identificação:</b> Anexo: 1.1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>UF:</b> MG
<b>Quantidade:</b> 1.00		
<b>URL:</b> <a href="https://www.magazineluiza.com.br/cofre-porta-chaves-clavulario-armario-de-48-chaves-wester-western/p/gg64hf1ajb/ud/prch/?=&amp;sell_er_id=simaocomercial&amp;utm_source=zoom&amp;utm_medium=cpa&amp;utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&amp;partner_id=10569&amp;utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&amp;utm_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3">https://www.magazineluiza.com.br/cofre-porta-chaves-clavulario-armario-de-48-chaves-wester-western/p/gg64hf1ajb/ud/prch/?=&amp;sell_er_id=simaocomercial&amp;utm_source=zoom&amp;utm_medium=cpa&amp;utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&amp;partner_id=10569&amp;utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&amp;utm_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3</a>		
<b>Marca:</b> DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.	<b>Modelo:</b> DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.	

### Fornecedor

<b>Razão Social:</b> Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )		
<b>CNPJ:</b> 47.960.950/0449-27	<b>Nome Fantasia:</b> -	
<b>Logradouro:</b> -		<b>Nº:</b> -
<b>Complemento:</b> -	<b>Bairro:</b> -	
<b>Município:</b> -		<b>UF:</b> -
<b>Telefone:</b> (11) 3508-9900	<b>Email:</b> -	

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

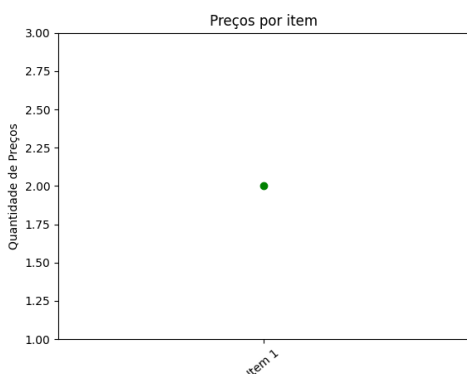
Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Claviculário 60 chaves	2	R\$ 204,43	1.00	R\$ 204,43

1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Órgão/Empresa/Site: www.magazineluiza.com.br					
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1	1.00	03/02/2023 - 13:18:19	R\$ 224,86
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Roraima					
	COMPRASNET	NºPregão:102022/UASG:200384	32.00	22/12/2022 - 14:23:09	R\$ 184,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 204,43****Valor Total da Cotação: R\$ 204,43****DETALHAMENTO DOS ITENS****Item 1: Claviculário 60 chaves****Quantidade:** 1.0000 UN**Descrição:**

Claviculário - Claviculário Material: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza

**Justificativas:** -**Preço ( DOMÍNIO AMPLO ) [ 1 ]****R\$ 224,86****Órgão**

www.magazineluiza.com.br

**Objeto**

Claviculário De Chaves Em Alumínio Porta Acrílico 60 Chaves - Ati Glas

**Descrição**

Claviculário De Chaves Em Alumínio Porta Acrílico 60 Chaves - Ati Glas

**Dados****Data:** 03/02/2023 - 13:18:19**Modalidade:** Domínio Amplo**SRP:** NÃO**Fonte:** DOMÍNIO AMPLO**Código do item:** DA-102**Lote/Item:** 102**Identificação:** Anexo: 1.1**Quantidade:** 1.00**Unidade:** UNIDADE**UF:** RR**URL:** [https://www.magazineluiza.com.br/claviculario-de-chaves-em-aluminio-porta-acrilico-60-chaves-ati-glass/p/gcc0aj8cf7/ud/prch/?=&selle\\_r\\_id=olistsp&utm\\_source=zoom&utm\\_medium=cpa&utm\\_content=-un\\_magalu-ce\\_b2c-cp&partner\\_id=10569&utm\\_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&utm\\_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3](https://www.magazineluiza.com.br/claviculario-de-chaves-em-aluminio-porta-acrilico-60-chaves-ati-glass/p/gcc0aj8cf7/ud/prch/?=&selle_r_id=olistsp&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3)**Marca:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)**CNPJ:** 47.960.950/0449-27**Nome Fantasia:** -**Logradouro:** -**Nº:** -**Complemento:** -**Bairro:** -**Município:** -**UF:** -



## clavulário 60 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:16 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Telefone: (11) 3508-9900

Email: -

Preço ( COMPRASNET )[ 2 ]

R\$ 184,00

### Órgão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Roraima

### Objeto

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e equipamentos mobiliários para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Roraima e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Licitação.

### Descrição

Clavulário / Clavulário - Clavulário Material: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza

### Dados

**Data:** 22/12/2022 - 14:23:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** COMPRASNET **Código do item:** 601703 **Lote/Item:** 7  
**Identificação:** N° Pregão: 102022 / UASG: 200384  
**Quantidade:** 32.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RR  
**Fabricante:** artiglass  
**Marca:** artiglass **Modelo:** Clavulário 48 chaves

### Fornecedor

**Razão Social:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
**CNPJ:** 39.236.457/0001-35 **Nome Fantasia:** JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS  
**Logradouro:** R MARIA CURUPAITI **N°:** 560  
**Complemento:** **Bairro:** VILA ESTER (ZONA NORTE)  
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP  
**Telefone:** (41) 9686-9828 **Email:** meucnpj@contabilizei.com.br

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	39236457000135	281,12	184,00

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

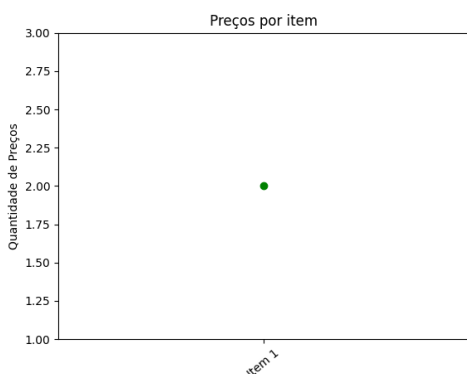


Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
Cone Sinalização	2	R\$ 81,47	1.00	R\$ 81,47	
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> www.magazineluiza.com.br					
1	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1	1.00	03/02/2023 - 13:31:54	R\$ 51,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 01ª Unidade d					
2	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	COMPRASNET	NºPregão:5282022/UASG:393009	30.00	26/01/2023 - 20:03:54	R\$ 111,93

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 81,47

Valor Total da Cotação: R\$ 81,47



## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: Cone Sinalização

**Quantidade:** 1.0000 Unidade

#### Descrição:

Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas , Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos , Acessórios: Base C/ 08 Sapatas; Suporte Faixa De Isolamento

**Justificativas:** -

**Preço ( DOMÍNIO AMPLO ) [ 1 ]**

**R\$ 51,00**

#### Órgão

www.magazineluiza.com.br

#### Objeto

Cone De Sinalização 75 Cm Laranja E Branco Fit Plastcor

#### Descrição

Cone De Sinalização 75 Cm Laranja E Branco Fit Plastcor

#### Dados

**Data:** 03/02/2023 - 13:31:54

**Modalidade:** Domínio Amplo

**SRP:** NÃO

**Fonte:** DOMÍNIO AMPLO

**Código do item:** DA-106

**Lote/Item:** 106

**Identificação:** Anexo: 1.1

**Quantidade:** 1.00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AM

**URL:** [https://www.magazineluiza.com.br/cone-de-sinalizacao-75-cm-laranja-e-branco-fit-plastcor/p/hcdh6k3ej8/pi/sise/?=&seller\\_id=safetymai&s&utm\\_source=zoom&utm\\_medium=cpa&utm\\_content=-un\\_magalu-ce\\_b2c-cp&partner\\_id=10569&utm\\_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&utm\\_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3](https://www.magazineluiza.com.br/cone-de-sinalizacao-75-cm-laranja-e-branco-fit-plastcor/p/hcdh6k3ej8/pi/sise/?=&seller_id=safetymai&s&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&utm_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3)

**Marca:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

**Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

#### Fornecedor

**Razão Social:** Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

**CNPJ:** 47.960.950/0449-27

**Nome Fantasia:** -

**Logradouro:** -

**Nº:** -

**Complemento:** -

**Bairro:** -

**Município:** -

**UF:** -





## Cone sinalização

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:31 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima  
CNPJ: 84.012.533/0001-83  
Responsável: Marcos Milton Rodrigues  
Matricula:00364

Telefone: (11) 3508-9900

Email: -

Preço ( COMPRASNET )[ 2 ]

R\$ 111,93

### Órgão

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 01ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente/permanente/permanente, para abastecer o almoxarifado da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, objetivando atender a demanda desta Superintendência.

### Descrição

Cone Sinalização / Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas , Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos , Acessórios: Base C/ 08 Sapatas; Suporte Faixa De Isolamento

### Dados

**Data:** 26/01/2023 - 20:03:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 42  
**Identificação:** N° Pregão: 5282022 / UASG: 393009  
**Quantidade:** 30.00 **Unidade:** Unidade **UF:** AM  
**Fabricante:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

### Fornecedor

**Razão Social:** L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 33.597.912/0001-41 **Nome Fantasia:** GC  
**Logradouro:** AVENIDA JOAQUIM NABUCO **N°:** 2055  
**Complemento:** ANDAR 1 LOJA 02 **Bairro:** CENTRO  
**Município:** MANAUS **UF:** AM  
**Telefone:** (92) 9517-5654 **Email:** lpcomercioeservico1@hotmail.com

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	33597912000141	111,93	111,93

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



o que você procura?

Bem-vindo!  
Entre ou Cadastre-se

0

 Home

 Aquecedor e Desumidificador

 Guarda-volumes

 Estantes

 Assentos

 Acessórios

 Informática



 Luana Pietrowski  
Consultora



## Porta Chaves - Claviculário - 120 Chaves

Seja o primeiro a avaliar!

SKU: 5F7DBA10E1200

Categoria: Porta Chaves, Acessórios

Porta-chaves Nilko é a solução ideal para indústria, escola, hospital e organização que possui muitas chaves e precisam mantê-las em ordem e organizadas, podem ser usados para guardar as chaves reservas de vestiário, chaves de veículos ou qualquer outro tipo de chave, altamente resistente a corrosão, pintura antimicrobiana e bactericida que elimina os germes e os maus cheiros, livre de arestas cortantes (hands cut free) e com 5 anos de garantia.

- **Capacidade:** 120 chaves;

[Adicionar aos Favoritos](#)

[Recomendar produto](#)



por **R\$ 869,00**

ou em 6x de R\$ 160,36

Ver parcelas

**Comprar**

Calcule o Frete:

69306-680

FRETE	VALOR	ENTREGA
Jadlog Package	R\$ 142,82	17 Dias úteis
PAC	R\$ 153,79	25 Dias Úteis
Sedex	R\$ 462,04	5 Dias Úteis

 Luana Pietrowski  
Consultora

## informações do produto

- Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão;
- Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia);
- Acompanha suporte numerado e kit para fixação;
- Chaveiros numerados e posições numeradas.

## avaliação dos clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Comentar

### Institucional

[Página Inicial](#)  
[Fale Conosco](#)  
[Quem Somos](#)  
[SAC](#)

### Informações Úteis

[Como Comprar](#)  
[Assistência Técnica - Aquecedor NK565](#)  
[Frete e Entrega](#)  
[Trocas e Devoluções](#)  
[Segurança](#)  
[Política de Privacidade](#)

### Atendimento

0800 643-1780  
Segunda a Quinta: das 08:00 às 11:30  
e das 13:00 às 17:00, Sexta: das 08:00  
às 11:30 e das 13:00 às 16:00  
[loja@nilko.com.br](mailto:loja@nilko.com.br)



### Segurança



 Luana Pietrowski  
Consultora

Avenida Maringá, 1900 - Emiliano Pernetá, Pinhais - PR - CEP: 83325-360  
NILKO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 75.086.785/0001-66

LOJA VIRTUAL CRIADA POR



 Luana Pietrowski  
Consultora

Você também pode gostar: porta chaves de parede - claviculário - organizador de chaves - quadro de chaves - porta chaves mdf - porta chaves - p

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Enfeites e Decoração da Casa](#) > [Porta Chaves](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

## Claviculário Para 120 Chaves Multiforte Aço Pintura Eletrost

R\$ 298<sup>72</sup>

em 12x R\$ 28<sup>96</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará **quinta-feira 23 de fevereiro** por R\$ 27<sup>85</sup> R\$ 78<sup>20</sup> \$ 78<sup>20</sup>

Benefício Mercado Pontos

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire a partir de **quinta-feira 23 de fevereiro** em uma agência Mercado Livre por R\$ 23<sup>95</sup> R\$ 74<sup>30</sup> \$ 74<sup>30</sup>

Benefício Mercado Pontos

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (5 disponíveis)

Anúncios do vendedor



R\$ 72

12x R\$ 6,98

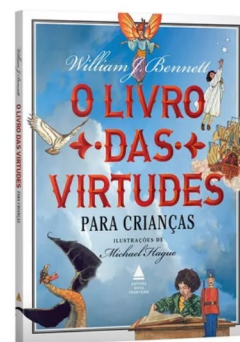
Em busca de sentido: Um psicólogo no campo de...



R\$ 63<sup>48</sup>

3x R\$ 21,16 sem juros

Torto Arado



R\$ 55<sup>90</sup>

12x R\$ 5,42

O Livro Das Virtudes Para Crianças William Bennett Ca...



Comprar agora

Adicionar ao carrinho

↶ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🏆 Mercado Pontos. Você acumula 74 pontos.

Informações sobre o vendedor

📍 Localização  
Assis, São Paulo

🏆 MercadoLíder Platinum  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

## Características principais

Fabricante	Multiforte
Modelo	chaveiro parede organizador
Cor	Bege
Marca	claviculário porta chaves armário quadro

## Outras características

Material: Aço

Altura x Largura: 41 cm x 47 cm

Tipo de porta chaves: Com ganchos

## Descrição

### CLAVICULARIO PARA 120 CHAVES

Armário em Chapa de aço fosfotizada, com pintura epoxi na cor bege.  
Suporte em aço para pendurar os chaveiros  
Fechadura tipo Yale, acompanha 2 chaves.

### MEDIDAS APROXIMADAS

47x41x11 cm

PESO

3,25K

NAO ACOMPANHA CHAVEIROS

FRETE GRATIS

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Devoluções grátis](#)

[Meio de pagamento](#)

[Garantia](#)

## Garantia

### Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

[Saiba mais sobre garantia](#)

## Meio de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Boleto bancário



Boleto

[Conheça outros meios de pagamento](#)



## Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #3193487367 [Denunciar](#)

## Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 178<sup>07</sup> 16% OFF

5x R\$ 35,61 sem juros

Frete grátis

Claviculário Para 48 Chaves  
Western CI-48



R\$ 237<sup>90</sup>

7x R\$ 33,99 sem juros

Frete grátis

Armário Organizador 53  
Chaves- Claviculário- Porta...



20 Chaves

R\$ 134<sup>99</sup> 10% OFF

12x R\$ 13,09

Frete grátis **⚡ FULL**

Porta Chaves Armário  
Claviculário De 20 Chaves...



R\$ 147<sup>90</sup>

12x R\$ 14,34

Frete grátis **⚡ FULL**

Porta Chaves Armário  
Claviculário De 20 Chaves...



R\$ 178<sup>07</sup> 16% OFF

12x R\$ 17,26

Frete grátis **⚡ FULL**

Claviculário Para 48 Chaves  
Western CI-48

## Quem viu este produto também comprou

				
<p><b>R\$ 61<sup>58</sup></b> 12% OFF 12x R\$ 5,97 <b>⚡ FULL</b> Cortina Oxford De Sala/quarto 300x250 Revenda</p>	<p><b>R\$ 37<sup>90</sup></b> 3x R\$ 12,63 sem juros <b>⚡ FULL</b> Cortina Blecaute Blackout Corta Luz Quarto Ou Sala</p>	<p><b>R\$ 145</b> 4x R\$ 36,25 sem juros <b>Frete grátis</b> Trio Mesa Cilindro Mdf Decoração Suporta Até 35kg...</p>	<p><b>R\$ 55<sup>99</sup></b> 3x R\$ 18,66 sem juros <b>⚡ FULL</b> Cortina Corta Luz Blackout Blecaute 2,80 X 1,60 - Eddi...</p>	<p><b>R\$ 175</b> 12x R\$ 16,97 <b>Frete grátis ⚡ FULL</b> Espelho Redondo Decorativo Adnet Escandinavo 60cm +...</p>



Mais informações 

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Leve móveis com até **10% off** e ganhe mais **20%** no cupom: **FEVEREIRO20** Aproveite



busque aqui seu produto



olá, faça seu login  
ou cadastre-se



[Avenida Santos Dumont, ...](#) [Loucura do Dia](#) [Baixe o APP](#) [Assista ao vivo](#) [Marcas próprias](#) [Cupons](#) [Entrega rápida](#) [Mercado](#) [Ame](#) [Verão](#) [Receba hoje](#) [Gift Card](#)

**todos os departamentos**

[Eletrodomésticos](#)

[Celulares](#)

[TV](#)

[Eletroportáteis](#)

[Cama, mesa e banho](#)

[Utilidades Domésticas](#)

[LOUCURA DO DIA](#)

[Página Inicial](#) > [Agro, Indústria E Comércio](#) > [Equipamentos De Segurança](#) > [Gestão De Armazem](#) > [Clavikulários E Chaveiros](#)

FAVORITAR COMPARTILHAR



## Porta Chaves Claviculario 120 Chaves Sem Chaveiros

★★★★★ [Faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Porta Chaves (Claviculario) 120 Chaves  
Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade para 120 chaves. Ideal para organizar e guardar as chaves ...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 309,60 baixou

**R\$ 297,21**

em 1x no **cartão de crédito**

[Mais formas de pagamento](#)

[Avenida Santos Dumont, São Pedro - Boa...](#)

Receba até  
**09 de março**

**grátis**

**COMPRAR**

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#).  
O **Shoptime** garante a sua compra, do pedido à entrega.

## Os itens mais vendidos



8%

Kit 4 Travesseiro Antialérgico  
Percal 180 Fios Ecoplumas...

★★★★★

R\$ 159,00  
**R\$ 145,15**  
7x de 20,73 s/juros



Jogo De Lençol Casal 03  
Peças Percal 400 Fios Macio

★★★★★

**R\$ 53,00**  
2x de 26,50 s/juros




35%

Mini Máquina de Waffle  
Amarelo - Fun Kitchen

★★★★★


R\$ 139,99  
**R\$ 89,99**  
4x de 22,49 s/juros



Gift Card Digital Xbox Live  
Credits R\$ 20,00

★★★★★

**R\$ 20,00**

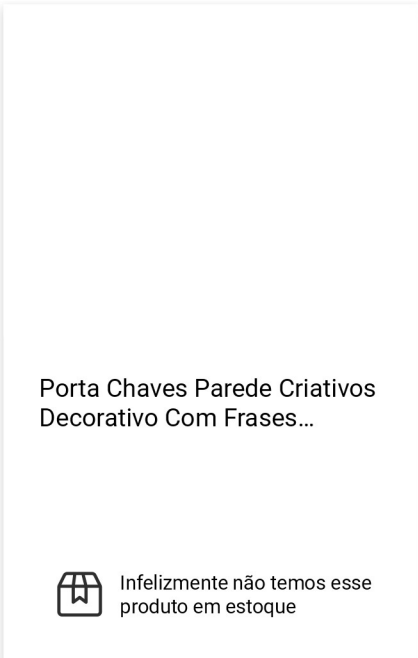


Edredom Casal Que  
Coberdrom de Sherp

★★★★★

R\$ 172,22  
**R\$ 168,81**  
8x de 21,10 s/juros


## Os mais populares da categoria



Porta Chaves Parede Criativos Decorativo Com Frases...

Infelizmente não temos esse produto em estoque

baixou

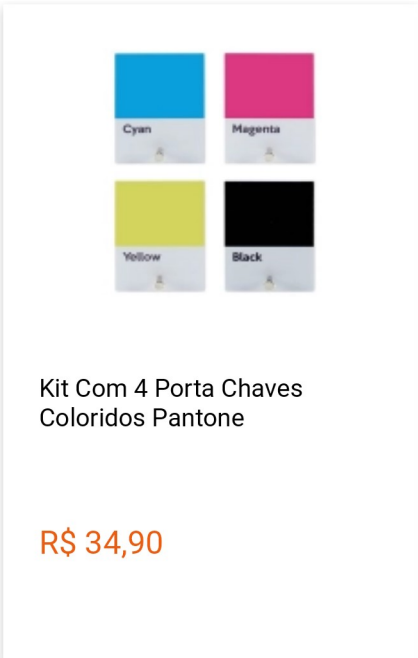


Porta Chaves E Organizador Umbra

R\$ 129,95


**R\$ 124,75**

em 1x no cartão de crédito



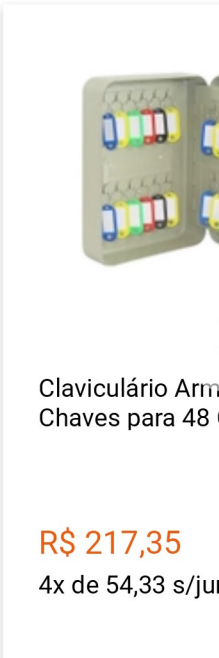
Kit Com 4 Porta Chaves Coloridos Pantone

**R\$ 34,90**



Porta Chaves Cabideiro de Parede Branco Clean...

**R\$ 59,90**



Claviculário Armá Chaves para 48 C

**R\$ 217,35**

4x de 54,33 s/jurc

## Informações do produto

Porta Chaves (Claviculário) 120 Chaves

Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade para 120 chaves.

Ideal para organizar e guardar as chaves que estão em uso ou não, evita perdas de chaves, além de proporcionar maior controle das chaves e acesso utilizado por empresas, residências, escolas, estacionamentos, portarias e outros locais. Compacto, mantém o padrão estético do ambiente disponibilidade para fixar na parede ou em armário. A porta possui chave para abertura e já são fornecidas duas chave.

Dimensões do produto:

Comprimento: 48 cm

Largura: 40 cm

Altura: 6 cm

Peso: 3 kg

Não Acompanha chaveiros

## Ficha técnica

Código	5318281148
Código de barras	7899773505736
Entidade	Porta chaves
Marca	Capte
Marca	Capte
Fabricante	Capte

[denunciar anúncio](#)

## Avaliações

### Esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

AVALIAR PRODUTO

## Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.  
**Faça a primeira pergunta.**

ESCREVER PERGUNTA

### Sugestão de produtos

[forno de pizza a gas](#) [forno para fogao a lenha](#) [maquina galoneira industrial singer](#) [forno a gas industrial dako](#) [forno a gas industrial](#) [fogao industrial 2 bocas](#) [serra de c](#)

SAC 4003-9898 Americanas Advertising Diário de Casa Ame Digital Venda com a gente TV Shoptime Cartão de Crédito Ame Americanas Empresas

 Tudo para sua casa.

[mais informações](#) ▼

TRADUTOR PARA LIBRAS

[Acessibilidade digital no Shoptime](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / Fale conosco

[mapa do site](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Enviar para  
Boa Vista 69306680

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: porta chaves de parede - organizador de parede - claviculário - suporte para chaves - quadro de chaves - porta contro

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Porta Chaves

Compartilhar Vender um igual



Novo | +50 vendidos

## Porta Chaves /claviculário 50 Chaves/ Com Chaveiros

R\$ 237

em 7x R\$ 33<sup>86</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará **terça-feira** por R\$ 21<sup>99</sup> R\$ 67<sup>40</sup>  
\$ 67<sup>40</sup>

Comprando dentro da próxima **1 h 15 min**

Benefício Mercado Pontos

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire a partir de **quarta-feira** em uma agência Mercado Livre por R\$ 18<sup>59</sup> R\$ 64  
\$ 64

Comprando dentro da próxima **1 h 15 min**

Benefício Mercado Pontos

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (39 disponíveis...)

## Anúncios do vendedor

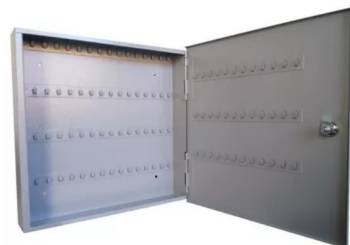


**R\$ 183**

6x R\$ 30,50 sem juros

**Frete grátis**

Porta Chaves /claviculário 50 Chaves



**R\$ 233**

7x R\$ 33,29 sem juros

**Frete grátis**

Porta Chaves /claviculário 100 Chaves



**R\$ 280**

9x R\$ 31,11 sem juros

**Frete grátis**

Porta Chaves /claviculário 100 Chaves + Chaveiros



**Comprar agora**

**Adicionar ao carrinho**

**Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

**Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

**Mercado Pontos.** Você acumula 59 pontos.

12 meses de garantia de fábrica.

### Informações sobre o vendedor

**Localização**  
São Paulo, São Paulo

**MercadoLíder Gold**  
É um dos melhores do site!

**+500**

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

## Características principais

<b>Fabricante</b>	Voicheve
<b>Modelo</b>	50

## Outras características

**Material:** Chapa de aço

**Altura x Largura:** 31 cm x 30 cm

**Tipo de porta chaves:** 1

## Descrição

### Descrição

Especificações \*Porta chaves claviculário com capacidade para 50 chaves; \*Em chapa de aço; \*Pintura eletrostática \*Porta com fechadura; \*Com furos para fixação. \*Suporte de aço para chaveiros(maior resistência) \*Chaveiros em poliestireno Dimensões \*Altura: 31 cm \*Largura: 30 cm \*Profundidade: 5.00 cm \*Peso: 4 kg

ACOMPANHA CHAVEIROS

## Perguntas e respostas

### Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Devoluções grátis](#)

[Meio de pagamento](#)

[Garantia](#)

### Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

## Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

## Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 12 meses

[Saiba mais sobre garantia](#)

## Meio de pagamento

Pague em até 9X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

## Últimas perguntas feitas

Nao consigo alterar os dados para emissao da NF para cnpj

↳ Me manda os dados, para nota fiscal, pois vou ter que fazer uma com seus dados, e uma outra com os dados que o senhor quer, ou seja teria que cancelara a nota 09/02/2023

Preciso da NF em nome de uma pj. É possível?

↳ Sim é possível 09/02/2023

Emitir NF?

↳ Emitimos simm 09/02/2023

Tem esse porta chaves da cor preta ?

↳ Boa tarde, infelizmente não 08/02/2023

Boa tarde preciso de 2 pç com nota

↳ Boa tarde, selecionei 2 un na hora da compra 01/02/2023

Bom dia! Voces emitem nota?

↳ Bom dia, Emitir nota fiscal, ela acompanha o produto 26/08/2022

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Anúncio #1332099686 [Denunciar](#)

Mais informações 

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Busca no Magalu

Entre ou cadastre-se

para 69306-680

0

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

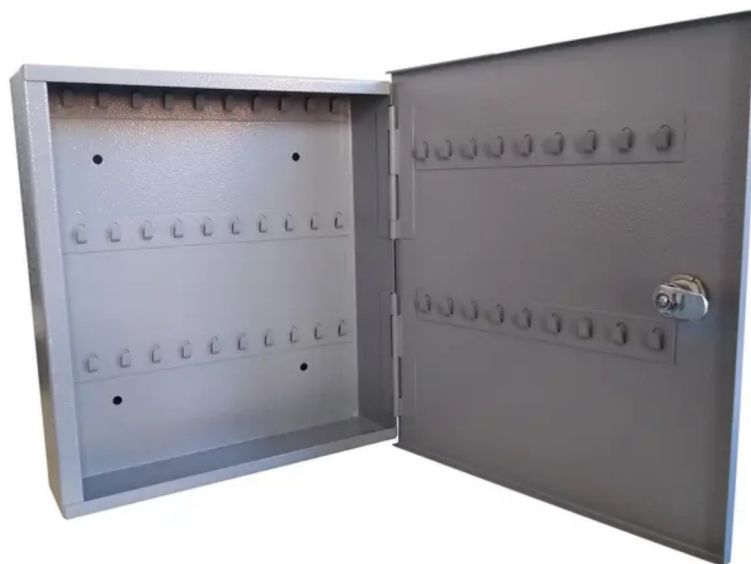
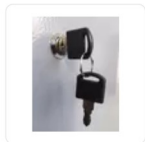
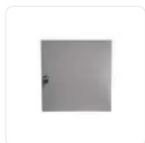
Info

**Obrigada! Recebemos sua localização.** Magalu  
[Para alterar basta clicar novamente](#)

[Magalu](#) > [Utilidades Domésticas](#) > [Organização e Arrumação](#) > [Organizadores](#) > [Porta Chaves \(claviculário\) 50 Chaves - voicheve](#)

## Porta Chaves (claviculário) 50 Chaves - voicheve

Código dg1g3gd6fg | [Ver descrição completa](#) | [voicheve](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Voicheve**  
Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 250,00**

ou 4x de R\$ 62,50 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 250,00  
4xR\$ 62,50



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



BOA VISTA, RR - 69306-680

[alterar](#)



Receba em até 24 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 12,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.



 **20 Chaves**

Porta Chaves Armário Clavicular De 20 Chaves Com Chaveiros

★★★★★ 7

R\$ 104,95  
**R\$ 94,46**

no PIX (10% de desconto)  
ou 2x de R\$ 52,48 sem juros



Clavicular (organizador) de Chaves em Alumínio porta em Acrílico para 40 chaves

★★★★☆

R\$ 169,00  
**R\$ 160,55**

no PIX (5% de desconto)  
ou 3x de R\$ 56,33 sem juros



Porta Chaves - Clavicular para 30 Chaveiros

★★★★☆

R\$ 170,00  
**R\$ 149,90**

ou 3x de R\$ 49,97 sem juros



Porta Chaves Clavicular De 84 Chaves Metálico Capte

★★★★★

R\$ 249,80  
**R\$ 232,80**

ou 5x de R\$ 46,56 sem juros







Porta chaves e carta - Eu me lembro dos dias que orei

10

R\$ 39,99



Porta Chaves Claviculário 120 Chaves Sem Chaveiros

R\$ 297,20  
R\$ 276,90

ou 6x de R\$ 46,15 sem juros



Porta Chaves com Porta Cartas GRATIDÃO

R\$ 39,90  
R\$ 34,90



Porta chaves e carta- Não esqueça Celular Chaves carteira

R\$ 39,99





Porta Chaves Claviculário 35 Chaves Sem Chaveiros

~~R\$ 140,60~~  
**R\$ 131,00**

ou 2x de R\$ 65,50 sem juros

[Veja a lista completa](#)



Porta Chaves E Cartas - Minha Família Projeto De Deus

**R\$ 49,90**

#### Produtos patrocinados do Magalu para você



Claviculario para 200 chaves ne

~~R\$ 435,48~~  
**R\$ 394,71**

no PIX (5% de desconto)

ou 9x de R\$ 46,16 sem juros



Claviculario para 80 chaves ne

~~R\$ 305,49~~  
**R\$ 280,72**

no PIX (5% de desconto)

ou 6x de R\$ 49,25 sem juros





Porta Toalha Duplo 600mm Linha Tahiti Italy Line

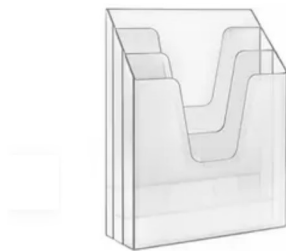
R\$ 449,90  
**R\$ 377,91**  
no PIX (10% de desconto)  
ou 9x de R\$ 46,66 sem juros



Suporte para Torradas Grand Chef Obabox - OB039

R\$ 49,90  
**R\$ 35,91**  
no PIX (10% de desconto)

#### Produtos relacionados



Organizador Expositor Vertical com 3 Divisões Cristal Ref....

**R\$ 91,59**  
ou 2x de R\$ 45,80 sem juros



Organizador De Gavetas - Divisor/Separador De Talhere...

R\$ 47,52  
**R\$ 40,87**  
no PIX (14% de desconto)



Canal organizador para cozinha produzido em aço...  
16

R\$ 679,90  
**R\$ 430,32**  
no PIX (12% de desconto)  
ou 10x de R\$ 48,90 sem juros



Kit 10 Cestos Multiuso Pequeno Branco 12x6x16cm...  
81

R\$ 37,00  
**R\$ 23,39**  
no PIX (10% de desconto)



Kit 5 Cestos Branco 12x6x16cm...  
8

R\$ 19,90  
**R\$ 17,91**  
no PIX (10% de desconto)

#### Mais produtos patrocinados



Claviculario para 200 chaves ne

R\$ 435,48

**R\$ 394,71**

no PIX (5% de desconto)

ou 9x de R\$ 46,16 sem juros



Claviculario para 80 chaves ne

R\$ 305,49

**R\$ 280,72**

no PIX (5% de desconto)

ou 6x de R\$ 49,25 sem juros



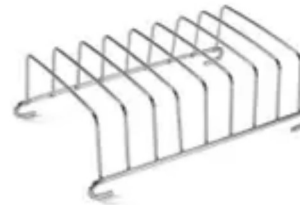
Porta Toalha Duplo 600mm Linha Tahiti Italy Line

R\$ 449,90

**R\$ 377,91**

no PIX (10% de desconto)

ou 9x de R\$ 46,66 sem juros



Suporte para Torradas Grand Chef Obabox - OB039

R\$ 49,90

**R\$ 35,91**

no PIX (10% de desconto)



Claviculario para 300 chaves ne

~~R\$ 495,32~~

**R\$ 429,93**

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 45,26 sem juros



Suporte Duplo Porta Toalhas Toalheiro Box Preto Fosco 60cm

~~R\$ 79,00~~

**R\$ 67,15**

no PIX



Claviculario para 60 chaves ne

~~R\$ 243,54~~

**R\$ 214,14**

no PIX (5% de desconto)

ou 5x de R\$ 45,08 sem juros

Organizador Porta Talher Gaveta com Divisória em Aço 31,5 x 23 x 5,5 cm Cinza Brinox

~~R\$ 74,56~~

**R\$ 69,23**

### Informações do Produto

#### Porta Chaves (claviculario) 50 Chaves

Especificações \*Porta chaves claviculario com capacidade para 50 chaves; \*Em chapa de aço; \*Pintura eletrostática \*Porta com fechadura; \*Com furos para fixação. \*Suporte de aço para chaveiros(maior resistência) \*Chaveiros em poliestireno Dimensões \*Altura: 31 cm \*Largura: 30 cm \*Profundidade: 5.00 cm \*Peso: 4 kg NÃO ACOMPANHA CHAVEIROS

**1 ano** 1 ano

**voicheve** voicheve

**50 chaves** 4kg

[Denunciar Anúncio](#)





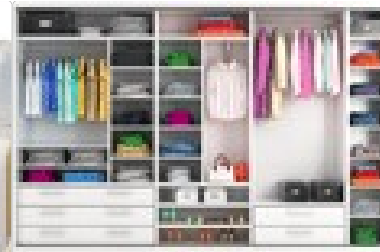
### Use organizadores na cozinha

Olha só essas dicas pra deixar o ambiente sempre bem organizado



### Organize os brinquedos!

Conheça os tipos de organizadores e escolha o tipo ideal pro espaço do seu filho



### Organizadores: casa sempre arrumada!

Veja alguns truques e dicas para deixar sua casa mais bonita e funcional

[Veja outros conteúdos](#)

## Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)



Porta Chaves (claviculário) 50 Chaves

### Avaliação geral

**0.0** 0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

## Formas de pagamento

### Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 250,00 à vista

### Cartão de crédito

**Total** (Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 250,00 à vista

### Pix

**Total** R\$ 250,00 à vista  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

### Boleto bancário

R\$ 250,00 à vista  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

**ENTENDI E FECHAR**

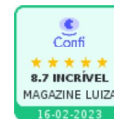
03x de R\$ 69,99 sem juros	R\$ 250,00	03x de R\$ 69,99 sem juros	R\$ 250,00
04x de R\$ 62,50 sem juros	R\$ 250,00	04x de R\$ 62,50 sem juros	R\$ 250,00
05x de R\$ 53,02 com juros	R\$ 265,12	05x de R\$ 53,02 com juros	R\$ 265,12
06x de R\$ 44,62 com juros	R\$ 267,70	06x de R\$ 44,62 com juros	R\$ 267,70
07x de R\$ 38,61 com juros	R\$ 270,29	07x de R\$ 38,61 com juros	R\$ 270,29
08x de R\$ 34,11 com juros	R\$ 272,90	08x de R\$ 34,11 com juros	R\$ 272,90
09x de R\$ 30,61 com juros	R\$ 275,53	09x de R\$ 30,61 com juros	R\$ 275,53
10x de R\$ 27,82 com juros	R\$ 278,17	10x de R\$ 27,82 com juros	R\$ 278,17
11x de R\$ 25,53 com juros	R\$ 280,83	11x de R\$ 25,53 com juros	R\$ 280,83
12x de R\$ 23,63 com juros	R\$ 283,50	12x de R\$ 23,63 com juros	R\$ 283,50

Consultas relacionadas: [Porta Chaves \(claviculário\) 50 Chaves](#) [Porta Chaves](#) [Porta \(claviculário\) 50 Chaves](#) [Porta \(claviculário\)](#) [Porta 50 Chaves](#) [Porta 50](#)

### Formas de pagamento



certificados  
e segurança



departamentos

ar e ventilação

bebês

bebés

beleza e perfumaria

brinquedos

automotivo

marketplace

central de atendimento

central de atendimento

central de atendimento

serviços

câmeras e drones

profissão de marcas

celulares

compra e venda

parcerias

parcerias

parcerias

parcerias

compre pelo telefone

0800-733838

compre também pelo chat online

portal financeiro

versão mobile

compre também pelo chat online

acessibilidade

acessibilidade

acessibilidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

## Meu carrinho

[Continuar](#)**ARMÁRIO CLAVICULÁRIO PARA 80 CHAVES**Ref. KITPCH80-VR  
COR DOS CHAVEIROS Chaveiros Vermelhos  
NUMERAÇÃO:01 a 80

- 1 +

R\$ 610,09

## Frete

**Boa Vista - RR**Avenida Santos Dumont  
69306-680[Alterar CEP](#)

## Resumo do pedido

Subtotal R\$ 610,09

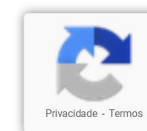
Frete (Jadlog Frenet Jadlog.Package) R\$ 151,62

**Total do pedido****R\$ 761,71**no boleto à vista  
ou 2x sem juros de R\$ 380,86 no cartão de crédito  
ou 12x de R\$ 85,18 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

**Retirada na Loja**Poderá ser efetivada a coleta após a Nossa  
Liberação. Retirada no CEP 03438-030....**Grátis****Correios Econômico**

Prazo de Entrega: até 29 dia(s).

**R\$ 116,91**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Jadlog Frenet Jadlog.Package</b> Prazo de Entrega: até 21 dia(s).	R\$ 151,62
<input type="checkbox"/>	<b>Correios Expresso</b> Prazo de Entrega: até 9 dia(s).	R\$ 309,88

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

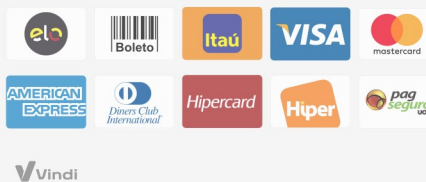
#### ATENDIMENTO

 **(11) 3805-6366**

[vendas@abcmetal.com.br](mailto:vendas@abcmetal.com.br)

Segunda a Sexta das 8h30 às 17h30  
Intervalo das 12h00 às 13h00

#### ACEITAMOS



#### SEGURANÇA



NOS RESERVAMOS O DIREITO DE ALTERAR PREÇOS, FORMAS DE PAGAMENTO, ESTOQUE SEM AVISO PRÉVIO. ESTAS OPÇÕES SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA AS COMPRAS EFETUADAS NO ATO DA EXIBIÇÃO DO ANUNCIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

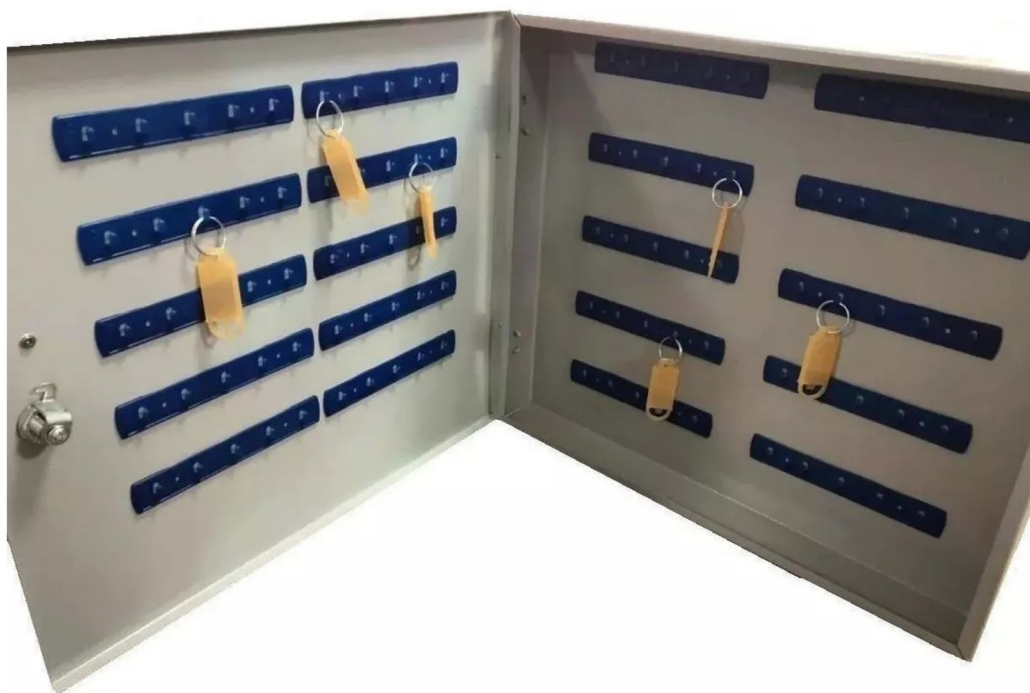


olist



[Voltar à lista](#) | [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Enfeites e Decoração da Casa](#) > [Porta Chaves](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



Novo

### Claviculario 80 Chaves - Reforcado (porta Chaves)



R\$ 367<sup>86</sup>

em 10x R\$ 36<sup>79</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará **terça-feira 14 de março** por R\$ 57<sup>01</sup>

[Ver mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

[Comprar agora](#)

## Anúncios de Olist



R\$ 50<sup>90</sup>

12x R\$ 4,93

Cobertor Hazime Enxovais  
Microfibras 1 corpo cor rosa...



R\$ 192<sup>78</sup>

12x R\$ 18,69

**Frete grátis**

Suplemento em pó  
Integralmédica Hardcore...



R\$ 24<sup>49</sup>

2x R\$ 12,24 sem juros

Água sanitária Super Candida  
5 L



[Adicionar ao carrinho](#)

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

**Mercado Pontos**. Você acumula 91 pontos.

### Informações da loja

**olist**

Olist

Loja oficial no Mercado Livre

**MercadoLíder Platinum**

É um dos melhores do site!



**+250mil**

Vendas nos  
últimos 60 dias



Presta bom  
atendimento



Entrega os  
produtos dentro  
do prazo

[Ver mais dados de Olist](#)

### Garantia

**Compra Garantida com o Mercado Pago**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

**Garantia da loja**

Garantia do vendedor: 30 dias

## Características principais

Fabricante

Mra

<b>Modelo</b>	Claviculario 80 Chaves - Reforcado (Porta Chaves)
<b>Marca</b>	Mra

## Outras características

Material: Alumínio

Altura x Largura: 15 cm x 50 cm

Tipo de porta chaves: Quadro de chaves

## Descrição

Porta chaves para 80 chaves - Reforcado.

Pintura epóxi com fechadura e puxador

Medidas 46x49x6

ETIQUETAS INCLUSAS

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?


[Custo e prazo de envio](#)

[Meio de pagamento](#)

[Garantia](#)

[Saiba mais sobre garantia](#)

## Meio de pagamento

 **Pague em até 12X sem juros!**

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

## Pergunte ao vendedor

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2690450038 | [Denunciar](#)

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



o que você procura?



Bem-vindo!  
Entre ou Cadastre-se



Home

Aquecedor e Desumidificador

Guarda-volumes

Estantes

Assentos

Acessórios

Informática





## Porta Chaves - Claviculário - 80 Chaves

Seja o primeiro a avaliar!

SKU: 5F7DBA10E180

Categoria: Porta Chaves, Acessórios

Porta-chaves Nilko é a solução ideal para indústria, escola, hospital e organização que possui muitas chaves e precisam mantê-las em ordem e organizadas, podem ser usados para guardar as chaves reservas de vestiário, chaves de veículos ou qualquer outro tipo de chave, altamente resistente a corrosão, pintura antimicrobiana e bactericida que elimina os germes e os maus cheiros, livre de arestas cortantes (hands cut free) e com 5 anos de garantia.

- **Capacidade:** 80 chaves;

★ Adicionar aos Favoritos

🔗 Recomendar produto



por **R\$ 597,00**

ou em 6x de R\$ 110,17

Ver parcelas ▾

**Comprar**

Calcule o Frete:

69306-680

FRETE	VALOR	ENTREGA
Jadlog Package	R\$ 89,11	17 Dias úteis
PAC	R\$ 103,22	25 Dias Úteis
Sedex	R\$ 286,71	5 Dias Úteis



## informações do produto

- Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão;
- Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia);
- Acompanha suporte numerado e kit para fixação;
- Chaveiros numerados e posições numeradas.

## avaliação dos clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Comentar

### Institucional

[Página Inicial](#)  
[Fale Conosco](#)  
[Quem Somos](#)  
[SAC](#)

### Informações Úteis

[Como Comprar](#)  
[Assistência Técnica - Aquecedor NK565](#)  
[Frete e Entrega](#)  
[Trocas e Devoluções](#)  
[Segurança](#)  
[Política de Privacidade](#)

### Atendimento

0800 643-1780  
Segunda a Quinta: das 08:00 às 11:30  
e das 13:00 às 17:00, Sexta: das 08:00  
às 11:30 e das 13:00 às 16:00  
[loja@nilko.com.br](mailto:loja@nilko.com.br)

### Redes Sociais



### Segurança



Avenida Maringá, 1900 - Emiliano Pernetá, Pinhais - PR - CEP: 83325-360  
NILKO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 75.086.785/0001-66

LOJA VIRTUAL CRIADA POR  **DLoja Virtual**





Você também pode gostar: porta chaves de parede - porta chaves - porta chaves mdf - quadro de chaves - porta controle remoto - organizador de

[Voltar à lista](#) | [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Enfeites e Decoração da Casa](#) > [Porta Chaves](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



Novo | +100 vendidos

## Claviculario Para 60 Chaves Multiforte Aço Pintura Eletrostá

R\$ 229<sup>89</sup>

em 7x R\$ 32<sup>84</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará quinta-feira 23 de fevereiro por  
R\$ 17<sup>86</sup> R\$ 57<sup>70</sup> \$ 57<sup>70</sup> **⚡ FULL**

Benefício Mercado Pontos

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire a partir de quinta-feira 23 de  
fevereiro em uma agência Mercado Livre  
por R\$ 14<sup>96</sup> R\$ 54<sup>80</sup> \$ 54<sup>80</sup>


Benefício Mercado Pontos

[Ver no mapa](#)


**Estoque disponível**

Quantidade: **1 unidade** (5 disponíveis)


## Anúncios do vendedor



**R\$ 1.999**  
12x R\$ 193,80  
Bebedouro de água Knox  
Bebedouros KF02 25L aço...



**R\$ 231**  
12x R\$ 22,40  
**Frete grátis**  
Claviculario Para 60 Chaves  
Multiforte Porta Chave Em Aço



**R\$ 229<sup>89</sup>**  
12x R\$ 22,29  
**Frete grátis**  
Claviculario Para 60 Chaves  
Multiforte Porta Chave Em Aço



[Ver mais anúncios do vendedor](#)

## Características principais

Fabricante	Multiforte
Modelo	60 CHAVES
Cor	Bege

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de produtos  
**⚡ FULL** e economize no frete.

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🏆 **Mercado Pontos.** Você acumula 57 pontos.

### Informações sobre o vendedor

 **MercadoLíder**

É um dos melhores do site!



**+100**

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

### Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do

## Outras características

**Material:** Aço

**Altura x Largura:** 29 cm x 27 cm

**Tipo de porta chaves:** Com ganchos

**É kit:** Não

## Descrição

### Características Técnicas:

Armário Porta-chaves - Organizador de chaves em aço, em chapa de aço fosfatizada, com pintura eletrostática na cor bege (Resistente a corrosão e arranhões).

Suporte em aço para pendurar os chaveiros

Porta com fechadura, acompanha 2 chaves do tipo yale. Capacidade para 60 chaves. Dois furos superiores internos para fixação.

### NÃO ACOMPANHA CHAVEIROS

### UTILIZAÇÃO

Lojas de automóveis, Condomínios, Estacionamentos, Comércio e Indústrias.

**MEDIDAS:** 27 (LARG) X 29 (ALT) X 5,5 (PROF)

**PESO** 1,870 K

produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

## Garantia

### Compra Garantida com o Mercado Pago


Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

### Garantia do vendedor

Sem garantia

[Saiba mais sobre garantia](#)

## Meio de pagamento

 Pague em até 9X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

## Perguntas e respostas

### Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meio de pagamento

Garantia

### Pergunte ao vendedor

Perguntar

### Últimas perguntas feitas

Boa tarde! Emitem NF informando o CNPJ? Tentei fazer uma conta para a empresa que trabalho mas, não consegui.

└ Se o cadastro estiver no cnpj sim...este anuncio sai direto do deposito full e os dados da compra precisam ser iguais aos da nfe.. Se o cadastro estiver na pessoa fisica precisa usar outro anuncio de compra com 31/01/2023

Ola boa tarde. A cor é branco igual da foto?

└ A cor e cinza estas fotos ficam muito claras 20/11/2022

BOM DIA ! EMITE NF?

└ Bom dia, sim emitimos 10/11/2022

Boa tarde. A cor é bege? Vc tem na cor cinza ?

└ A cor e cinza 08/11/2022

Olá, bom dia! Tudo bem? Consegue me dar um descontinho para comprar 2 unidades?

↳ Bom dia amigo nao consigo 19/10/2022

Ola amigos. Tem frete gratis?

↳ Sim este anuncio e frete gratis... Mas se a distancia for grande ele cobre apenas parte do frete.  
No anuncio vc consegue ver e se nao concordar com o valor e so sair. Aqui nao consigo ver o seu cep o sistema nao permite que eu calcule por aqui, att Eduardo 12/09/2022

Vc tem na cor branca?

↳ Somente na cor cinza e que esta foto ficou clara demais 24/08/2022

Anúncio #1324639090 | [Denunciar](#)

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Você também pode gostar: cone de sinalização

[Voltar à lista](#) | [Indústria e Comércio](#) > [Segurança Laboral](#) > [Sinalização](#) > [Cones de Sinalização](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



Novo | +5 vendidos


## Cone De Sinalização Flexível Norma Nbr Laranja E Branco 75cm



R\$ 149<sup>90</sup>


em 4x R\$ 37<sup>48</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

 Chegará quinta-feira 23 de fevereiro por  
R\$ 44<sup>16</sup> R\$ 95<sup>40</sup> \$ 95<sup>10</sup>

Benefício Mercado Pontos

[Ver mais formas de entrega](#)

 Retire a partir de quinta-feira 23 de  
fevereiro em uma agência Mercado Livre  
por R\$ 39<sup>36</sup> R\$ 90<sup>36</sup> \$ 90<sup>30</sup>


Benefício Mercado Pontos

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [v](#) (9994 disponí...)

## Anúncios do vendedor



**R\$ 169<sup>90</sup>**  
12x R\$ 16,47  
**Frete grátis**  
Mop Noviča Duas Águas



**R\$ 199<sup>90</sup>**  
12x R\$ 19,38  
**Frete grátis**  
Mop Noviča Twister



**R\$ 72<sup>90</sup>**  
12x R\$ 7,07  
Mop Noviča Sekito

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

## Características principais

Marca	Dutra Borrachas
Modelo	Cone Sinalização Trânsito Norma NBR
Cor	Laranja

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🏆 **Mercado Pontos.** Você acumula 37 pontos.

🕒 3 meses de garantia de fábrica.

### Informações sobre o vendedor

📍 **Localização**  
São Paulo, São Paulo

🏆 **MercadoLíder Platinum**  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)



## Outras características

Quantidade de cones: 1

Altura: 75 cm

Quantidade de fitas refletivas: 2

Peso: 4.5 kg

Material da base: PVC

É flexível: Sim

## Descrição

Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, modelo Safe Park, atende às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base possui 8 sapatas (pés de apoio). Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme Norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe do “porta-tudo” (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebreada, corda ou corrente. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros.

Desempenho: Atende a Norma ABNT NBR 15.071/2015 e NBR 14.644/2013;  
Composição: PVC flexível;

## Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

## Garantia

### Compra Garantida com o Mercado Pago


Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

### Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

[Saiba mais sobre garantia](#)

## Meio de pagamento

 Pague em até 6X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito



Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV;  
Cor: Laranja;  
Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia;  
Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa);  
Orifício no topo para encaixe de “porta-tudo” (não incluso);  
Altura: 75cm;  
Dimensão da base: 40 x 40cm;  
Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água;  
Peso: 4,50Kg.

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meio de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2664770530 | [Denunciar](#)





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	100	Unid.	Cone – 70 x 76cm – cor laranja com faixa reflexiva branca com material em borracha ou flexível. NBR 15071	42,95

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

CARIMBO CNPJ

CNPJ: 06.185.371/0004-14  
PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAL  
DE CONSTRUÇÃO-EIRELI  
Av.: Gal. Ataíde Teive, n.º 3197  
Bairro: Buritis-CEP: 69.309-187  
BOA VISTA RORAIMA

Boa Vista/RR \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável

KAMILA REGINA SANTOS RODRIGUES  
SUPERVISORA DE VENDAS  
PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	100	Unid.	Cone – 70 x 76cm – cor laranja com faixa reflexiva branca com material em borracha ou flexível. NBR 15071	237,44

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

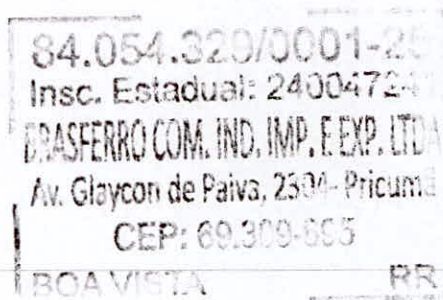
Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

CARIMBO CNPJ



Boa Vista/RR 16 / 12 / 2022

Nome e Assinatura do Responsável





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	100	Unid.	Cone – 70 x 76cm – cor laranja com faixa reflexiva branca com material em borracha ou flexível. NBR 15071	220,00.

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

60 DIAS

CARIMBO CNPJ

10.159.093/0002-36

Vimezer Formc. de Serv. Ltda

Av. São Sebastião, 1647-Santa Tereza I

CEP 69312-318

Boa Vista - RR

Boa Vista/RR 21/12/22

Nome e Assinatura do Responsável

Jélio  
95 99111-6758



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	1	Unid.	Claviculario – 80 chaves: 50x50cm ou 38x30,5cm	N/T
02	1	Unid.	Claviculario – 60 chaves: 40,5x30,5cm	514,58
03	8	Unid.	Claviculario – 40 chaves: 48x33cm	364,86

O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

SIM

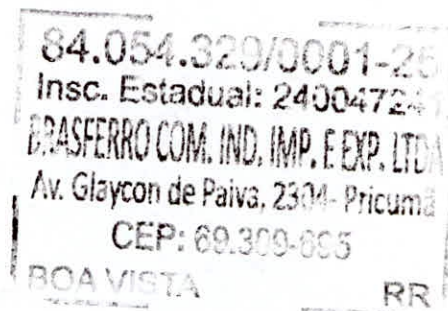
NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:









**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	1	Unid.	Claviculario – 80 chaves: 50x50cm ou 38x30,5cm	N/T
02	1	Unid.	Claviculario – 60 chaves: 40,5x30,5cm	600,00
03	8	Unid.	Claviculario – 40 chaves: 48x33cm	500,00

O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

20 DIAS

MLP COSTA-EPP

José Fernando Palhares Costa  
CPF nº 759.742.662-34  
Gerente

Insc. Estadual  
24.012586-5  
M. L. P. COSTA - EPP  
INFORPRINT - Cartuchos Recargas  
Vias das Flores, 1197 /D- Pricumã  
CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR  
CNPJ:07.217.926/0001-82





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	1	Unid.	Claviculario – 80 chaves: 50x50cm ou 38x30,5cm	NC
02	1	Unid.	Claviculario – 60 chaves: 40,5x30,5cm	NC
03	8	Unid.	Claviculario – 40 chaves: 48x33cm	NC

O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

10.159.093/0002-36  
Vimezer Forn. de Serv. Ltda  
Av. São Sebastião, 1647-Santa Tereza  
CEP 69312-318  
Boa Vista - RR  
*Janiel*



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - SCCC - Nº 0629064/2023

Item	Descrição	UND	Qtd	P1	P2	P3	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	Mercado Local Brasferro	Mercado Local Vimezer	Internet (Mercado Livre)	R\$ 234,15	R\$ 23.412,00
				R\$ 237,44	R\$ 220,00	R\$ 245,00		
2	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 120 chaves.	und	01	Internet (Nilko)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Shoptime)	R\$ 565,64	R\$ 565,64
				R\$ 1.022,79	R\$ 376,92	R\$ 297,21		
3	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 80 chaves.	und	01	Internet (ABCMetal)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Nilko)	R\$ 609,93	R\$ 609,93
				R\$ 761,71	R\$ 367,86	R\$ 700,22		
4	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 60 chaves.	und	01	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Internet (Mercado Livre)	R\$ 467,39	R\$ 467,39
				R\$ 514,58	R\$ 600,00	R\$ 287,59		
5	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 50 chaves.	und	01	Internet (Mercado Livre)	Internet (Magalu)	---	R\$ 283,65	R\$ 283,65
				R\$ 304,40	R\$ 262,90	-----		
6	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 40 chaves.	und	08	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Fonte de Preços	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
				R\$ 364,86	R\$ 500,00	R\$ 179,00		
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 28.122,21</b>

Obs.: A pesquisa em sites da internet foi realizada apenas para os itens que não foram encontrados no mercado local e no Fonte de Preços;



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal**, em 23/02/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0629064** e o código CRC **5571D258**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de claviculários, tamanhos variados de capacidade de chaves, e cones de sinalização vertical que obedecem a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os velhos que se encontram em péssimo estado de conservação e serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.

2.2. Outrossim, o grande número de chaves referentes a portas, cadeados, portões, etc. dos imóveis do *Parquet* roraimense torna necessário a organização em claviculários de grande capacidade para melhor eficiência da gestão dos imóveis.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os cones de sinalização a serem adquiridos deverão seguir seguintes características e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 234,15	R\$ 23.412,00
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	und	01	R\$ 565,64	R\$ 565,64
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	und	01	R\$ 609,93	R\$ 609,93
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	und	01	R\$ 467,39	R\$ 467,39
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	und	01	R\$ 283,65	R\$ 283,65
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	und	08	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.122,21</b>

3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do

produto diferente de outra.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;
  - b. a data da emissão;
  - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d. o período respectivo de execução do contrato;
  - e. o valor a pagar; e
  - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser

obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0.  $I = (TX)$

6.20.0.  $I = (6 / 100) / 365$

6.20.0.  $I = 0,00016438$

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **Forma de pagamento**

6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- g. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- j. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- l. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- m. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 7.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 28.122,21 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preço constante no evento SEI nº 0629064.



## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa:**
  - i. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal**, em 23/02/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621257** e o código CRC **2D2E68C0**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0633220 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ao DOF.

Considerando os valores constantes no Termo de Referência - TR 0621257, encaminho os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633220** e o código CRC **941D0977**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprrr.mp.br

A SCCC,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03091004.2182 -	339030	734.228,55

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento Fonte</b>	
339030	44	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 23/02/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633257** e o código CRC **FF965387**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0633269 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Ao DOF,**

Para informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal**, em 23/02/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633269** e o código CRC **DA567748**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprrr.mp.br

A SCCC,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Aquisição de Claviculario

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03091004.2182 -	449052	443.400,52

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento Fonte</b>	
449052	42	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 23/02/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633276** e o código CRC **B4B8B594**.







**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0633360 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

À PGJ.

Considerando a Circular - 0577847.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0609117.

Considerando o Termo de Referência - TR 0621257.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0633276.

Remeto os autos para Decisão de autorização da Procuradora-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633360** e o código CRC **436A1B5B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0633365/2023

Considerando a Circular - 0577847.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0609117.

Considerando o Termo de Referência - TR 0621257.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0633276.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633365** e o código CRC **80530868**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0633783 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0633365, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0621257 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633783** e o código CRC **12E51245**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - SCCC - Nº 0629064/2023

Item	Descrição	UND	Qtd	P1	P2	P3	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	Mercado Local Brasferro	Mercado Local Vimezer	Internet (Mercado Livre)	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00
				R\$ 237,44	R\$ 220,00	R\$ 245,00		
2	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 120 chaves.	und	01	Internet (Nilko)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Shoptime)	R\$ 565,64	R\$ 565,64
				R\$ 1.022,79	R\$ 376,92	R\$ 297,21		
3	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 80 chaves.	und	01	Internet (ABCMetal)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Nilko)	R\$ 609,93	R\$ 609,93
				R\$ 761,71	R\$ 367,86	R\$ 700,22		
4	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 60 chaves.	und	01	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Internet (Mercado Livre)	R\$ 467,39	R\$ 467,39
				R\$ 514,58	R\$ 600,00	R\$ 287,59		
5	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 50 chaves.	und	01	Internet (Mercado Livre)	Internet (Magalu)	---	R\$ 283,65	R\$ 283,65
				R\$ 304,40	R\$ 262,90	-----		
6	Claviculario em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 40 chaves.	und	08	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Fonte de Preços	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
				R\$ 364,86	R\$ 500,00	R\$ 179,00		
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 28.125,21</b>

Obs.: A pesquisa em sites da internet foi realizada apenas para os itens que não foram encontrados no mercado local e no Fonte de Preços;



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal**, em 23/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633833** e o código CRC **74ABBBC1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de claviculários, tamanhos variados de capacidade de chaves, e cones de sinalização vertical que obedecem a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os velhos que se encontram em péssimo estado de conservação e serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.

2.2. Outrossim, o grande número de chaves referentes a portas, cadeados, portões, etc. dos imóveis do *Parquet* roraimense torna necessário a organização em claviculários de grande capacidade para melhor eficiência da gestão dos imóveis.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os cones de sinalização a serem adquiridos deverão seguir seguintes características e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	und	01	R\$ 565,64	R\$ 565,64
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	und	01	R\$ 609,93	R\$ 609,93
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	und	01	R\$ 467,39	R\$ 467,39
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	und	01	R\$ 283,65	R\$ 283,65
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	und	08	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.125,21</b>

3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do

produto diferente de outra.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;
  - b. a data da emissão;
  - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d. o período respectivo de execução do contrato;
  - e. o valor a pagar; e
  - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser

obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0.  $I = (TX)$

6.20.0.  $I = (6 / 100) / 365$

6.20.0.  $I = 0,00016438$

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **Forma de pagamento**

6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando



houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- g. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- j. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- l. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- m. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 7.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 28.122,21 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preço constante no evento SEI nº 0629064.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa:**
  - i. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633835** e o código CRC **545E0D67**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0633847 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0633365, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0633835, e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633847** e o código CRC **5F1EF119**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0633848 - DG, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0633835, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 23/02/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0633848** e o código CRC **BF9CE9C5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0536194 - CPL, 13 DE JULHO DE 2022**

Nesta data, promovo a remessa dos autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para complementação das informações constante nas Disponibilidades Orçamentárias DVOF (0633257 e 0633276), especialmente o saldo constante no elemento de despesa 339030, subelemento 44, no elemento de despesa 449052, subelemento 42, respectivamente, em atendimento ao disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclareço, por fim, que o limite para Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da citada lei, atualmente corresponde a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Após, solicito o retorno dos autos a esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/02/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0635015** e o código CRC **A00096B9**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0635549 - DOF, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

à Divisão Orçamentária e Financeira,

Em atenção ao despacho SEI 0635015, solicito vossa colaboração para o atendimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 28/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0635549** e o código CRC **B26207F1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mpr.ror.br

À CPL,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03.091.004.2182	339030	629.578,55
	449052	443.400,52

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
339030	44	1500.0101
449052	27	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo dos subelementos **44 e 27** são de **R\$ 57.208,33**, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 01/03/2023, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0635621** e o código CRC **1A67A7E2**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0638302 - CPL, 06 DE MARÇO DE 2023**

Promovo a devolução dos autos ao Setor Demandante para correções, referentes às inconsistências pontuais:

- Divergência, no que tange ao valor do somatório resultante do somatório dos itens, item 3.1 e o custo estimado total, item 8.1, ambos do Termo de Referência SCCC 0633835;
- Incompatibilidade do percentual da multa moratória descrita no "i", *alínea* "d", do item 9.2 do Termo de Referência SCCC 0633835 com o diploma que norteia a contratação, a Lei nº 14.133/2021.
- Justificativa da divergência do objeto descrito no item 1 do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda AS 0609117 e o descrito no item 3.1 do Termo de Referência SCCC 0633835.

Após os devidos ajustes e a juntada de novo TR, com as devidas aprovações, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/03/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0638302** e o código CRC **5E75B6FD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/DVMP/SCCC**

Certifico que o objeto do termo de referência atende também ao requerido no processo SEI nº 19.26.1000000.0008014/2022-33, razão pela qual ele difere do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda AS (0609117).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0638516** e o código CRC **7CECF9F7**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.ror.br](http://www.mpr.ror.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de claviculários, tamanhos variados de capacidade de chaves, e cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os velhos que se encontram em péssimo estado de conservação e serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.

2.2. Outrossim, o grande número de chaves referentes a portas, cadeados, portões, etc. dos imóveis do *Parquet* roraimense torna necessário a organização em claviculários de grande capacidade para melhor eficiência da gestão dos imóveis.

2.3. O presente termo de referência visa atender, ainda, ao requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0008014/2022-33.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os claviculários e cones de sinalização a serem adquiridos deverão atender as seguintes características e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	und	01	R\$ 565,64	R\$ 565,64
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	und	01	R\$ 609,93	R\$ 609,93
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	und	01	R\$ 467,39	R\$ 467,39
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	und	01	R\$ 283,65	R\$ 283,65
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	und	08	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.125,21</b>

3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do produto diferente de outra.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## **Recebimento do Objeto**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a

comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0. I = (TX)

6.20.0. I = ( 6 / 100 ) / 365

6.20.0. I = 0,00016438

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **Forma de pagamento**

6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na



legislação aplicável.

6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- g. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- j. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

- k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- m. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 28.125,21 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preço constante

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa:**
  - i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0638471** e o código CRC **1F175219**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0638691 - SCCC, 06 DE MARÇO DE 2023**

Ao Diretor Geral.

Considerando o Despacho CPL 0638302, encaminho o Termo de Referência - TR 0638471 para aprovação e encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0638691** e o código CRC **198303B5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0638694 - DG, 06 DE MARÇO DE 2023**

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0638471, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0638694** e o código CRC **BE414D6A**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da CI Circular AS (0594426) para **fornecimento de claviculários em chapas de aço e cones de sinalização vertical**, para atender as demandas da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público de Roraima.

No documento 0638471 consta versão final do TR - Termo de Referência SCCC, com a justificativa para contratação, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, condições de entrega e recebimento, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0638694.

A despesa estimada em questão perfaz o valor de **R\$ 28.125,21 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, e foi aferida pelo média dos valores unitários, a partir dos valores obtidos nas Cotações (0626021 e 0632425) e por meio da pesquisa de preços 0619940, nos termos do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia.

Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0635621, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elementos de Despesa 339030 e 449052, Subelementos 44 e 27, Fonte 1500.0101.

Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0633365).

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Ocorre que, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Por outro lado, ao analisar a planilha da Pesquisa de Preços SCCC 0633833, observou-se uma certa escassez de preços do mercado local. Isto se comprova também no documento 0619940, no qual os vários fornecedores foram consultados e nem todos dispõem dos itens pretendidos.

Dessa forma, esta Comissão sugere que a contratação em tela seja efetivada por **Dispensa de Licitação**, na forma **Eletrônica**, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Esta Instrução instituiu o **Sistema de Dispensa Eletrônica**, podendo ser

aplicada no âmbito da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, nas hipóteses de contratação de bens e serviços, no limite do disposto inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao procedimento em si, importante destacar a diferença em relação à Dispensa de Licitação tradicional. Assim, preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como o [Manual de Dispensa de Eletrônica](#), que o Contratante (MPRR) inserirá no sistema Compras.gov que, diga-se, é o mesmo utilizado para Pregões Eletrônicos, a especificação do objeto, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, local e prazos de entrega, data e hora da sessão.

Mediante a inserção dessas informações, o sistema encaminhará automaticamente a pretensa contratação aos fornecedores registrados no SICAF, na correspondente linha de fornecimento. Posto isso, na data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento, os fornecedores interessados cadastrarão suas propostas exclusivamente no Sistema de Dispensa Eletrônica.

Encerrada a fase de lances, serão analisadas as condições de habilitação (doc. 0642616) do fornecedor melhor classificado, podendo haver a necessidade de envio de documentos complementares. Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do feito.

Seguindo os processos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for bem utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica pode aumentar o potencial de transparência das contratações diretas, trazendo assim mais segurança aos agentes públicos e privados envolvidos, que muitas vezes ficam apreensivos em celebrar esse tipo de contratação pelo receio de conter algum tipo de irregularidade passível de reprimenda pelos órgãos de controle.

Outra vantagem é que a maior publicidade da Dispensa Eletrônica permite tanto ao órgão Contratante, como ao fornecedor, uma maior ampliação da disputa, não se restringindo ao mercado local. O procedimento é mais célere, com prazos reduzidos entre a publicação e a realização da sessão, sendo o documento norteador da disputa denominado Aviso de Contratação Direta (doc. 0647085). Nesse sentido, a Dispensa Eletrônica comumente tem recebido a alcunha de "Mini Pregão".

Acerca da justificativa, conforme se depreende do TR - Termo de Referência SAAD (0638471) a presente contratação visa, organizar o grande número de chaves já existentes dos diversos imóveis do MPRR, bem como substituir os cones que se encontram em péssimo estado de conservação, pois são utilizados tanto nas dependências deste *parquet* como em eventos em que sejam necessários ordenar o trânsito visando a segurança interna e externa do órgão.

**Ante o exposto**, esta CPL manifesta-se pelo prosseguimento dos autos, por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, por **ITENS**, com fulcro no art. 4º, II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8/7/2021 e no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

E, ainda, conforme inciso V, § 2º, art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e item 14.2 da Minuta do Termo de Contrato 0647570, a Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC deverá providenciar a publicação do referido instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [Publicador de Contratos](#) - no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, sob a égide do art. 94, II, da referida Lei.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647956** e o código CRC **035C2638**.

---

**PORTARIA - Nº 0622225 - PGJ, 25 DE JANEIRO DE 2023**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar, pelo período de **2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023**, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Presidente da CPL

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Membro

**LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Membro

**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Suplente

**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI** - Suplente

**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN** - Suplente

**Art. 2º** - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Pregoeira

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Pregoeira

**LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Pregoeiro

**Art. 3º** - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

**ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**

**CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**

**EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**

**FABIANA SILVA E SILVA**

**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**

**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**

**FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**

**JANIO LIRA JUCÁ**

**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**

**JOSE CEZA ARAUJO**

**KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**

**LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**

**LEONARDO SOLIGO GOMES**

**LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**

**MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**

**MARCELO SEIXAS**

**MARCOS MILTON RODRIGUES**

**RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**

**TAMIRES MORAES E SILVA**

**THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA**

**WESLEY ALVES FELIPE**

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023. Revoga-se a Portaria nº 076 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Cleonice Andriago Vieira**  
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 25/01/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0622225** e o código CRC **78D17891**.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

XX/2023

## CONTRATANTE (UASG)

926196

## OBJETO

Aquisição de Claviculários em chapa de aço e Cones de Sinalização Vertical para atender a demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.125,21

## DATA DA SESSÃO

XX/XX/XXXX

## HORÁRIO DA FADE DE LANCES

De 9h às 17h (horário de Brasília)

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº \_\_/2023**

Torna-se público que a **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: \_\_/\_\_/\_\_

Horário da Fase de Lances: 9h às 17h (Horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Claviculários em chapa de aço e Cones de Sinalização Vertical para atender demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	unid	100	460740
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	unid	1	307478 (140 chaves)
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	unid	1	300636 (100 chaves)
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	unid	1	601703 (60 chaves)
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	unid	1	601703 (60 chaves)
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege,	unid	1	310916



o	suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	uuu	o	(40 chaves)
---	---	-----	---	-------------

1.3. Em razão do descritivo do Sistema Comprasnet não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto desta dispensa, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no descritivo constante no item Termo de Referência – Anexo II deste Aviso.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



I - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

II - O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. empresas das quais tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Declaração nos termos constantes no Anexo V, devendo-se observar, ainda, que:

2.4.1. A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade.

2.4.2. A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às contratações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

2.4.3. A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

2.4.3.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão

de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata art. 93 da Lei 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133/2021.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for

recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6.6. não informar marca e modelo, se for o caso;

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9.3. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, podendo admitir, mediante decisão fundamentada, a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 - Plenário TCU).

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

d) CGU-PJ (Sistema de Gestão de Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados) <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

e) empresa com existência de registro no Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

f) empresa das quais tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação deste MPRR.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. 6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1. 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.1. 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados da convocação, sob pena de inabilitação. (art. 19, §3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14133/2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das

infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados;

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Readequada;



- 9.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Regularidade;
- 9.12.6. ANEXO VI - Informativo.
- 9.12.6.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647085** e o código CRC **9E472A3B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- 3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 3.3.4. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante demonstração dos índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde não deverão estar inferiores a 1.

#### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1. Apresentar Declaração de Regularidade, em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, alterada pela Resolução CNMP nº 172/2017, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo V do Aviso de Contratação, sob pena de desclassificação no certame.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0642616** e o código CRC **F42E1151**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_/2023

PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0012046/2022-33

Prezados Senhores,

A empresa ..... (incluir razão social do licitante), portadora do CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (00) 0000-0000, após ter examinado o Aviso de Contratação Direta acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

DADOS FORNECIDOS PELO MPRR						DADOS FORNECIDOS PELA EMPRESA LICITANTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	100	unid	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00	R\$	R\$	..
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	1	unid	R\$ 565,64	R\$ 565,64	R\$	R\$	..
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	1	unid	R\$ 609,93	R\$ 609,93	R\$	R\$	..
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	1	unid	R\$ 467,39	R\$ 467,39	R\$	R\$	..
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	1	unid	R\$ 283,65	R\$ 283,65	R\$	R\$	..
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	8	unid	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60	R\$	R\$	..
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A DISPENSA</b>					<b>R\$ 28.125,21</b>	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$..</b>		

- PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência

- VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Cidade: Estado: CEP

Telefone: E-mail:

**Dados bancários da pessoa jurídica:**

Instituição bancária: Agência: Conta-Corrente:

**Dados do Responsável legal para assinatura do Instrumento Contratual:**

Nome completo:

CPF: RG:

Cargo/função: Telefone celular: E-mail:

Endereço: Cidade: Estado: CEP:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647547** e o código CRC **D64588AA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº  
\_\_\_/\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO  
DE \_\_\_\_\_ PARA  
ATENDER DEMANDA DA ASSESSORIA  
DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE RORAIMA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça **FÁBIO BASTOS STICA**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0012046/2022-33, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_ para atender demanda da Assessoria de Segurança Instituição do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. O objeto será executado mediante empreitada por preço unitário, com entrega parcelada, consubstanciado em:

1.2.0.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2.0.

1.3. As despesas decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 339030 e 449052, Subelementos 44 e 27, respectivamente, Fonte 1500.0101, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

1.3.0.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente atestadas as condições e os valores permanecerem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia legal após a publicação do Extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.1.0.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

3.1.1. Termo de Referência (0638471)

3.1.2. Aviso de Contratação Direta (0647085).

3.1.2.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenha.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

4.3.0.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto o serviço de transporte para entrega.

5.1.0.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. Os bens serão recebidos *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento *definitivo* ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o



limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.2. **Liquidação**

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.2.3. 6.2.3.1 o prazo de validade;
- 6.2.3. 6.2.3.2 a data da emissão;
- 6.2.3. 6.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.3. 6.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.3. 6.2.3.5 o valor a pagar; e
- 6.2.3. 6.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.6. 6.2.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.6. 6.2.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 6.3. **Prazo de pagamento**

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

6.3.2.

$$6.3.2. \quad \text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}, \text{ sendo:}$$

6.3.2. EM = Encargos moratórios;

6.3.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.3.2. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.3.2. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.3.2. I = (TX)

6.3.2. I = ( 6 / 100 ) / 365

6.3.2. I = 0,00016438

6.3.2. TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.3.2.

### 6.4. **Forma de pagamento**

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4.5.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.2.0.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1.9.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.11.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas

vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.13.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.

137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.4. 10.2.4.3 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.2.6. 10.2.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.2.6. 10.2.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.2.6. 10.2.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da



data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

10.9.0.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.0.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.0.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.3.0.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

14.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima - DEMPRR e Publicador de Contratos do Portal Nacional de Contratações Públicas, em atenção ao disposto no inciso IV, §2º do art. 174 e *caput* do art. 175, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#); [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

14.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

14.4. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

14.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

14.5.0.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647570** e o código CRC **9BCC5344**.

---





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

#### RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

0.0.0.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DO DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

**DECLARO**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/2023 realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, observando-se que:

- A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_  
Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_  
Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

0.0.0.

Local e data

---

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0643344** e o código CRC **9F56A9EF**.